



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/15

PROCESSO TCA nº 36.666/026/14

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Magno de Oliveira, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCE-SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação: **HM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Endereço: Av. Portugal nº 4.461 – Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG

CEP: 31.710-400

CNPJ: 14.159.957/0001-90

Representante Legal: **Bernardo Dolabella Andrade**

CPF: 050.193.066-30

ITEM 1:

Lampada Tubular Led, Bulbo T8, Base G13, de 18 a 20w, Compr.1200mm

Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de Aproximadamente 1200 Mm; Potência de 18 a 20w; Tensão 90 a 265 V; Fullrange; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Min de 1800 Lm; Temperatura de Cor de No Mínimo 6000k; Angulo de Feixe Da Luz Mínimo 120 Graus; Minimo de 0,9; Irc Minimo de 80; Vida Util de Aprox 40.000 Horas;

QUANTIDADE ESTIMADA: 2000 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos)

DETENTORA (PELA ORDEM): HM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas Led.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1- Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/15**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3- Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 32/15** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 21 AGO 2015

Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bernardo Dolabella Andrade

Sócio Administrador

HM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: Marcia Virginia M.P. da Silva
RG nº: M6.10.133.524

Nome:
RG nº: 4037286300